



Publicado no Mural do Átrio da  
Câmara Municipal de Veríssimo-MG

06 DEZ. 2018

*Lara Aparecida de Miranda*  
Lara Aparecida de Miranda  
Secretária Legislativa

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2018**

*Altera a redação do § 2º do artigo 2º e insere o § 7º no mesmo artigo da Resolução nº 01/2013 e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Altera-se o § 2º do art. 2º da Resolução nº 01/2013, passando a ter a seguinte redação:

“§ 2º - Fica limitada a 08 (oito) diárias por ano para cada um dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Veríssimo, sendo que para o Presidente da Câmara fica limitada a 12 (doze) diárias por ano, tendo como base para todos o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo vedada a acumulação, e condicionada a existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.”

**Art. 2º** - Insere-se o § 7º no artigo 2º da Resolução nº 01/2013, nos seguintes termos:

“§ 7º - Fica definido o Controle Interno da Câmara Municipal de Veríssimo responsável por receber, analisar e aprovar as respectivas prestações de contas das viagens.”

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 06 de dezembro de 2018.

  
Ver. Joel Marques Fernandes Filho  
**Presidente**